



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0584/2021, Nº 1518/2022 E Nº 1643/2023.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG 1.455.400 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.834.977/0001-60, com sede na Avenida Barra de São Francisco, 1137, Bairro Colina, Linhares/ES, CEP 29.900-250, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. WALDINEY CARLOS SIQUEIRA, portador da C.I./RG nº 1.086.450 SSP/ES, inscrito no CPF nº 020.321.867-13, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021** visando prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário oferecidos pelo SAAE à Câmara Municipal de Linhares, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 000005/2021, Processo nº 000584/2021, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2021, por mais 12 (doze) meses.

1.2 - O Contrato nº 008/2021 visa prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário oferecidos pelo SAAE à Câmara Municipal de Linhares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2021 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA



SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 01 de abril de 2024, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2021 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente
WELLINGTON VIZENTINI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LINHARES

CONTRATADO
Neste ato representado pelo Sr.
WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

CASSIO DIAS LOPES

CPF: 042.498.886-06

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES